

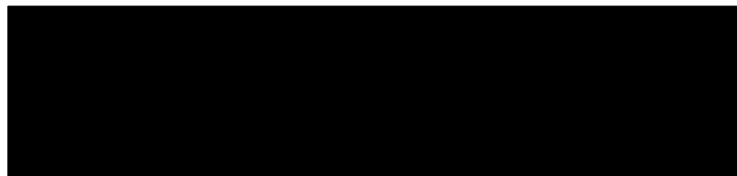
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, autorizo o início dos procedimentos licitatórios de adesão à ata nº 16/2022 da 10ª Cia de Engenharia de Combate (UASG 160023), cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, 17 de Julho de 2023.



Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico

Recife, 13 de julho de 2023.

Do Chefe do Serviço de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Requisição QP- CARUARU POLPAS EIRELI - POLPA DE FRUTA

Referência: DIEx Simplificado nº 662-Seq Aprv/CCAp/Cmdo, de 13 JUL 23

Anexo:
2023NC409892


1. A fim de atender à demanda do Setor de Aprovisionamento, contida no DIEx anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) material(s)/serviço(s), conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.897 (23 jan 2013)	-
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	-

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160023
-------------------	--------

Data: 13/07/23

 ALEX MENDONÇA DE CASTRO RIBAS - CAP
 Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

1) CONSIDERANDO:


- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 13/07/23


 Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico


 Chefe do Serviço de Aprovisionamento

418

SERG-14º BLOQ
02

Número do Processo		2022					
c. Dados da contratação:							
RAZÃO SOCIAL		CARUARU POLPAS EIRELI					
CNPJ		24.883.359/0001-12					
Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	
78	339030-07	SUCCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G)	KG	300	4,50	1.350,00	
VALOR TOTAL					R\$ 1.350,00		

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR(R\$)
2023NC409892	07JUN23	1000000000	171397	E6SUPLA1QR	160504	339030	191.447,60


e. Justificativa para aquisição/contratação: O material atenderá as necessidades do setor de aprovisionamento, melhorando a qualidade das refeições que são servidas. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho:

- Ordinário
- Global
- Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: Conforme pedido de material em anexo.

h. Destino do material / Local de execução do serviço: o material destina-se ao setor de aprovisionamento e será utilizado na cozinha.


 Aproveitador do 14º Batalhão Logístico

PARECER do Fiscal Administrativo:

- De acordo / Favorável ao seguimento
- Contrário / Desfavorável ao seguimento

Recife, 13 de julho de 2023.

Do Chefe do Serviço de Aproveitamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Requisição QF - GLOBAL - CARUARU POLPAS EIRELI - POLPA DF FRUITA

Referência: DIEx Simplificado nº 662-Seq Aprv/CCAp/Cmdo, de 13 JUL 23

Anexo:

2023NC409892

1. A fim de atender à demanda do Setor de Aproveitamento, contida no DIEx anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) material(s)/serviço(s), conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	-

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160023
-------------------	--------

[Redacted Signature]

Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico

PARECER do Fiscal Administrativo:

- De acordo / Favorável ao seguimento
 Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 13/07/23

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

- 1) CONSIDERANDO:
- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
 - b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
 - c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.
- 2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):
- a) a proceder abertura do processo de despesa;
 - b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
 - c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 13/07/23

[Redacted Signature]

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

[Redacted Signature]

Chefe do Serviço de Aproveitamento

419 - IC1402123

Número do Processo		16/2022				
c. Dados da contratação:						
RAZÃO SOCIAL		CARUARU POLPAS EIRELI				
CNPJ		24.883.359/0001-12				
Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
79	339030-07	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ABACAXI COM HORTELÁ, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	KG	300	4,60	1.380,00
80	339030-07	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	KG	300	4,50	1.350,00
81	339030-07	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GRAVIOLA, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	KG	100	8,00	800,00
85	339030-07	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GOIABA VERMELHA, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	KG	300	4,00	1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.210,00	

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FORTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR(R\$)
2023NC409892	07/JUN/23	1000000000	171397	E6SUPL/A1QR	160504	339030	191.447,60

e. Justificativa para aquisição/contratação: O material atenderá as necessidades do setor de aproveitamento, melhorando a qualidade das refeições que são servidas. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho:

- Ordinário
 Global
 Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: Conforme pedido de material em anexo.

h. Destino do material / Local de execução do serviço: o material destina-se ao setor de aproveitamento e será utilizado na cozinha.



"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



DIEx Nº 749-Seç Aprv/CCAp/Cmdo
EB: 64132.005899/2023-39

Recife, 16 de agosto de 2023.

Do Chefe do Serviço de Aprovisionamento

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

Assunto: carta correção - requisição diex 664 - polpas de frutas

Referência: DIEx Simplificado nº 664-Seç Aprv/CCAp/Cmdo, de 13 JUL 23

Tendo por base o princípio da eficiência processual, prevista no Art. 2º da Lei nº 9.784/99, que implica em celeridade dos atos processuais administrativos, solicito que, no DIEx Nº 664 - Seç Aprv/ CCAp/Cmdo, de 13JUL23, considere o que se segue:

Onde se lê:
VALOR TOTAL
R\$ 5.210,00
Leia-se:
R\$ 4.730,00



Chefe do Serviço de Aprovisionamento

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



DIEx Nº 662-Seç Aprv/CCAp/Cmdo
EB: 64132.005105/2023-37

Recife, 13 de julho de 2023.

Do Chefe do Serviço de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: PEDIDO QR - 2ª PROV - POLPA DE FRUTA - CARONA

Anexo:

2023NC409892

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir/contratar o(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas na tabela:

Nr Ord.	Descrição	Detalhamento do Pregão			Und de medida	Quant. Solicitada
		UG	PR	ITEM		
01	POLPA DE FRUTA: CAJU	160023	16/2022	78	KG	300
02	POLPA DE FRUTA: ABACAXI COM HORTELÃ	160023	16/2022	79	KG	300
03	POLPA DE FRUTA: ACEROLA	160023	16/2022	80	KG	300
04	POLPA DE FRUTA: GRAVIOLA	160023	16/2022	81	KG	100
05	POLPA DE FRUTA: GOIABA VERMELHA	160023	16/2022	85	KG	300

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.



Chefe do Serviço de Aprovisionamento

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

07/06/23 13:06

USUARIO: FELIPE

DATA EMISSAO : 05Jun23 VALORIZACAO : 05Jun23 NUMERO : 2023NC409892
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO
(011502-14° B LOG)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2° PRV JUL-OUT23(OBS REGRAS BT30.41
0-01).RS5,45.22D.04M.397H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP4187,3
0;NEALIQ39727,17;DSPN2,17;TRNFT046,40;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJAIQR	191.447,60

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 05Jun23 17:04
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Área demandante: Aproveitamento

Equipe de Planejamento:

- Caíque Santiago Soares de Souza – 1º Ten
- Daniel das Neves Martins Leandro – 2º Sgt

Designação da Equipe de planejamento: BI nº 021, de 30 de janeiro de 2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para a aquisição de gêneros alimentícios mediante adesão ao SRP por meio do Decreto Nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 para atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico.
- 1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.
- 1.3. Para oferecer uma melhor variedade e qualidade dos alimentos que são servidos pelo o setor de aproveitamento do 14º Batalhão Logístico, faz-se necessário a aquisição dos itens desta dispensa de licitação. Se alimentar de forma saudável e equilibrada é essencial para garantir qualidade de vida. Um cardápio balanceado ajuda o sistema imunológico; melhora o humor e a memória; reduz o cansaço e o estresse; aumenta a qualidade do sono; previne o envelhecimento precoce da pele; melhora o sistema digestivo; e fornece disposição e mais energia para as atividades diárias da tropa.
- 1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.
- 1.5. Visando a manutenção do planejamento realizado, otimização e balanceamento nutricional das refeições ora apresentadas, será realizado o processo de adesão ao SRP por meio de carona, conforme decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, devido à sustação de fornecimento em empenho realizado em processo licitatório vigente. Esta aquisição tem como objetivo manter o funcionamento do Serviço de Aproveitamento e sua capacidade de produzir refeições equilibradas e promotoras de boa saúde.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.
- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de gêneros alimentícios, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve a aquisição de gêneros alimentícios comuns.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento das necessidades do setor do abastecimento e com o histórico de consumo, na qual foram baseados no histórico de consumo, extraído do relatório do SISCOFIS.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão:

6.1.1. primeiramente, o preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados varejistas em âmbito local, incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega;

6.1.2. na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, esta será realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nesta ordem; e

6.1.3. caso persista a impossibilidade de obtenção de preço, será utilizado o Painel de Preços como parâmetro complementar.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A aquisição será dividida em imediata/parcelada, de forma que o primeiro seja recebido em um prazo de no máximo 30 dias devidamente adequado ao planejamento efetuado, o segundo de maneira parcelada, de maneira que haja adequação ao calendário de execução da despesa apresentada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do 14º Batalhão Logístico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se com esta contratação:

10.1.1. Gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;

10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;

10.1.3. proporcionar um melhor cardápio

10.1.4. atender as missões externas com excelência

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 14º B Log.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Após consulta detalhada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU e à IN/MPOG nº 1/2010, não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação.

12.2. Entretanto, o material fornecido deverá observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, PE, 17 de julho de 2023.

Chefe do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente estudo técnico preliminar e autorizo a elaboração do Projeto Básico.

Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico



e designado militar para acompanhar e fiscalizar o serviço autorizado, conforme letra a), inciso X, do Art. 35, da Portaria - C Ex Nr 1846, de 4 de outubro de 2022;e

e. o procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas na Portaria - C Ex Nr 1846, de 4 de outubro de 2022, a qual aprova as Normas para Ocupação de Próprios Nacionais Residenciais por meio de contrapartida não financeira no âmbito do Comando do Exército (EB50-N-04.003), 2ª Edição, 2022.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a. aprovo o presente relatório, conforme previsto no inciso X, do Art. 35, da Portaria - C Ex Nr 1846, de 4 de outubro de 2023;

b. autorizo a desimplantação no contracheque do S Ten MARCOS AURÉLIO FERREIRA, da taxa de ocupação de PNR de 5% do soldo, a contar de 1º de julho de 2023 e sua reimplantação a contar de 6 de junho de 2024, com a finalidade de ressarcir o militar até o valor de R\$ 3500,00;

c. a Fiscalização Administrativa deverá encaminhar o processo de permissão de uso por contrapartida não financeira para ser arquivado na Conformidade de Registro de Gestão;

d. a Conformidade de Registro e Gestão mantenha este processo sobre serviço em PNR por meio de contrapartida não financeira, disponível e em condições de ser auditado pelo escalão superior; e

e. publique-se.

Recife-PE, 14 de julho de 2023.

(a) **FABIANO MARQUES FALCÃO - Maj**

Ordenador de Despesas Substituto"

S Ten **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**

(Permissionário)

Em consequencia o SPP, a Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 64978, de 14 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

b. PESQUISA DE PREÇO - Determinação

Determinei que o militar abaixo relacionado realizasse a pesquisa de preço referente ao pedido do DIEx Nº 662-Aprov/Cmdo/14º B Log, de 13 de julho de 2023, para compra de polpas de frutas.

3º Sgt **FELIPE REINALDO SILVA DANTAS**

Em consequência, o militar deverá confeccionar o relatório de Pesquisa de Preço e entregá-lo assinado à SALC, anexo aos autos do processo para adesão a ata de registro de preços.

(Nota nº 65006, de 17 de julho de 2023, da(o) Aprv)

c. APOIO DIRETO - Retorno

Retornou da Guarnição de São Bento do Una - PE, em 141330 JUL 23, onde realizou o Apoio Direto à 10ª Cia E Cmb e TG, no período de 10 a 14 JUL 23, conforme previsto no Plano de Apoio Logístico 2023, do Esc Log/7ª RM.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de uniformes e tecidos de cozinha

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Pannel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Média especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
01	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	464511	KG	300	3	0	0	0	0
02	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ABACAXI COM HORTELÃ, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	464468	KG	300	3	0	0	0	0
03	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	464484	KG	300	3	0	0	0	0
04	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GRAVIOLA, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	464491	KG	100	3	0	0	0	0
05	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GOIABA VERMELHA, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	464514	KG	300	3	0	0	0	0

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17 JUL 23

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de Média Mediana Menor Preço

4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Pannel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços **correspondente**:



Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em RS)
01	KG	3000	928341 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE	06/2023	4,70
01	KG	1000	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	06/2023	6,40
01	KG	700	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	15/2023	6,70

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em RS)
02	KG	5688	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	04/2023	6,99
02	KG	500	160105 - 24ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	05/2023	7,65
02	KG	1745	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	04/2023	8,00

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em RS)
03	KG	1000	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	06/2023	5,60
03	KG	700	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	15/2023	6,70
03	KG	6377	158465 - INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITORIA S.ANTAO	03/2023	7,45

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em RS)
04	KG	2000	982457 - PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	95/2022	9,49
04	KG	200	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	07/2023	11,10
04	KG	300	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	32/2022	13,63

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em RS)
05	KG	1000	928058 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO	10/2023	4,20
05	KG	2000	928341 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE	06/2023	4,33
05	KG	2500	927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO	02/2023	5,00

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no



Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Preço de referência (em R\$)
01	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	464511	KG	300	5,93
02	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ABACAXI COM HORTELÃ, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	464468	KG	300	7,54
03	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	464484	KG	300	6,58
04	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GRAVIOLA, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	464491	KG	100	11,40
05	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GOIABA VERMELHA, TIPO NATURAL, PCT 1KG OU (10 UND X 100G).	464514	KG	300	4,51

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 17 de Julho de 2023.



Responsável pela Pesquisa de Preço

MEDIA
R\$ 5,93

MEDIANA
R\$ 6,40

MENOR
R\$ 4,70

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Descrição

UF: Ano na Câmara: Região Brasil

QUILOGRAMA

POLPA DE FRUTA, TIPO:CAJUÍ, APRESENTAÇÃO:CONGELADA PE 2023

NORDESTE

Quantidade total de respostas: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
00006/2023	00017	Pregão	464511	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	3 000	R\$4,70	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS
00001/2023	00068	Pregão	464511	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	1 000	R\$5,40	L G DE CASTRO MERC/DINHO
00015/2023	00018	Pregão	464511	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	700	R\$6,70	RJ GONCALVES DE OLIVEIRA

MÉDIA
R\$ 7,55

MEDIANA
R\$ 7,65

MENOR
R\$ 6,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Descrição: Ano da Compra: Região (Brasil)

QUILOGRAMA POLPA DE FRUTA, TIPO:ABACAXI, APRESENTAÇÃO:CONGELADA 2023 NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão
00004/2023	00031	Pregão	404468	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	3.088	R\$6,09	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SADOR LTDA	COMANDO DO
00004/2023	00180	Pregão	404468	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	100	R\$7,65	COMERCIAL GOA LTDA	COMANDO DO
00004/2023	00537	Pregão	464468	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	1.745	R\$8	SILIARDE DANILQ JUCA DA SILVA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC S.PERNAMB

MEDIA
R\$ 6,58

MEDIANA
R\$ 6,70

MENOR
R\$ 5,60

FILTROS APLICADOS:

Unidade de Fornecimento Descrição UF Ano da Compra Região Brasil
 QUILOGRAMA POLPA DE FRUTA\, TIPO:ACEROLA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA PE 2023 NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orçamento
00006/2013	00065	Pregão	464484	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	1.000	R\$5,60	LIG DE CASTRO MERCADINHO	COMAND EXERCIT
00015/2025	00019	Pregão	464484	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	700	R\$6,70	R J GONCALVES DE OLIVEIRA	ESTADO PERNAM
00003/2023	00177	Pregão	464484	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	6.337	R\$7,45	SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	INST.FED EDUC.JS TEC. DE PERNAM

MEDIA
R\$ 11,41

MEDIANA
R\$ 11,11

MENOR
R\$ 9,49

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Descrição UF Ano da Compra Região Brasil
QUILOGRAMA POLPA DE FRUTA, TIPO:GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA PE 2023 NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
00095/2022	00090	Pregão	464491	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	2.000	R\$9,49	POLAR COMERCIO ALIMENTOS LTDA
00007/2023	00016	Dispensa de Licitação	464491	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	300	R\$11,1066	COOPERATIVA AGRICULTORA ALIMENTICIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO
00032/2022	00013	Dispensa de Licitação	464491	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	300	R\$13,63	MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA

MEDIA
R\$ 4,51

MEDIANA
R\$ 4,33

MENOR
R\$ 4,20

FILTROS APLICADOS

Descrição:

UF: Anota de Compra Região Brasil

POLPA DE FRUTA\, TIPO:GOIABA VERMELHA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA PE 2023 NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
00010/2023	00049	Pregão	464514	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	1.000	R\$4,20	IMPERIO EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
00006/2023	00016	Pregão	464514	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	2.000	R\$4,33	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS
00002/2023	00055	Pregão	464514	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	2.500	R\$5	ATUAL DISTRIBUIDOR PRODUTOS SANEAMENTO DOMISSANITARIOS

Início

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Adesão

Solicitação de Adesão

20/07/2023 10:08:03

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora 160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00016/2022	00014/2022	64408003256202292	Não	Não

Solicitação Itens Ocorrências

Orgão UASG Solicitante
52121 - COMANDO DO EXERCITO 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

Nº da Solicitação	Situação	Data/Hora	Nº do Processo de Compra
00040/2023	Concluída	13/07/2023 12:03	-

Solicitante	E-mail	Telefone
050.124.073-00 - SERGIO MAGALHAES CAVALCANTE FILHO	salc14blog@gmail.com	(47) 8863-3541

Justificativa para Adesão

Para atender as demandas do 14º Batalhão Logístico, fruto da impossibilidade de empenhar no pregão da 7ª RM.

384 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

- Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação? Sim Não
- Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços? Sim Não
- O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital? Sim Não
- O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital? Sim Não



Início

Consultas
Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão

20/07/2023 10:06:38

Gestão
Licitação
Apoio

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto | Nº da Licitação: 00016/2022 | Nº da IRP: 00014/2022 | Nº do Processo: 64408003256202292 | Compra Nacional: Não | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

5 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
464511 - Polpa de fruta					24.883.359/0001-12 - CARUARU POLPAS EIRELI							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🔍 🍗	🚩 Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🔍	🍗			
78	13920	Quilograma	28/11/2023	0 8110	1º CARUARU POLPAS	13920	R\$ 4,5000	0	300	300	Aceita	🔍
464468 - Polpa De Fruta					24.883.359/0001-12 - CARUARU POLPAS EIRELI							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🔍 🍗	🚩 Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🔍	🍗			
79	13815	Quilograma	28/11/2023	0 8757	1º CARUARU POLPAS	13815	R\$ 4,6000	0	300	300	Aceita	🔍
464484 - Polpa de fruta					24.883.359/0001-12 - CARUARU POLPAS EIRELI							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🔍 🍗	🚩 Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🔍	🍗			
80	13670	Quilograma	28/11/2023	0 10885	1º CARUARU POLPAS	13670	R\$ 4,5000	0	300	300	Aceita	🔍
464491 - Polpa De Fruta					24.883.359/0001-12 - CARUARU POLPAS EIRELI							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🔍 🍗	🚩 Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🔍	🍗			
81	14065	Quilograma	28/11/2023	0 9702	1º CARUARU POLPAS	14065	R\$ 8,0000	0	100	100	Aceita	🔍
464514 - Polpa de fruta					24.883.359/0001-12 - CARUARU POLPAS EIRELI							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🔍 🍗	🚩 Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🔍	🍗			
85	10000	Quilograma	28/11/2023	0 8400	1º CARUARU POLPAS	10000	R\$ 4,0000	0	300	300	Aceita	🔍

5 registros encontrados, exibindo todos os registros.

**Solicitação de adesão à ata de registro de preços nr 16/2022 - UASG 160023**

2 mensagens

Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>

13 de julho de 2023 às 14:56

Para: contato@caruaripolpas.com.br, diretor@caruarupolpas.com.br

VERSA O PRESENTE ACERCA DE SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PROCESSO LICITATÓRIO NR 16/2022 QUE TEM COMO UNIDADE GERENCIADORA A 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE - UASG: 160023, CONFORME ITEM(S) LISTADO(S) EM ANEXO:

Dados do remetente:

14º Batalhão Logístico
Setor de Aproveitamento
Rua São Miguel, 898, Afogados
Recife - Pernambuco
Cep: 50850-000
CNPJ: 09.593.838/0001-00

Item	Descrição	Quant. Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	grupo de combate	001	19.400	19.400,00
02	projeto de suporte administrativo	001	19.400	19.400,00
03	grupo de combate	001	19.400	19.400,00
04	projeto de suporte administrativo	001	19.400	19.400,00
05	grupo de combate	001	19.400	19.400,00

ANEXO1.jpg
20K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

13 de julho de 2023 às 14:55

Para: aprov14blog@gmail.com

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **contato@caruaripolpas.com.br** porque o domínio caruaripolpas.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of caruaripolpas.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: caruaripolpas.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

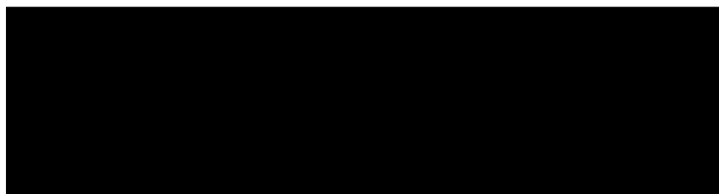
Final-Recipient: rfc822; contato@caruaripolpas.com.br
Action: failed
Status: 5.1.2



ACEITE DE FORNECIMENTO POR MEIO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº
16/2022 – UASG 160023

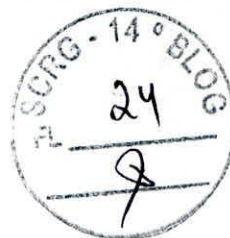
A Caruaru polpas CNPJ: 24.883.359/0001-12, aceita o pedido de adesão solicitado por
14º Batalhão logístico. Para fornecimento de polpas de frutas conforme quantidades
solicitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
78	POLPA CAJU	300	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
79	POLPA ABACAXI	300	KG	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
80	POLPA ACEROLA	300	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
81	POLPA GRAVIOLA	100	KG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
85	POLPA GOIABA	300	KG	R\$ 4,00	<u>R\$ 1.200,00</u>
				TOTAL	R\$ 6.080,00



CARUARU POLPAS LTDA

Agrestina – PE 13 de julho de 2023.



ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022**

(Processo Administrativo n. 64408.003256/2022-92)

Torna -se público, para conhecimento dos interessados, que a 10ª Companhia de Engenharia de Combate, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado ROD. PE 180, KM 05, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17 de dezembro de 2022.

Horário: 10:00h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **gêneros alimentícios** (industrializados e hortifrutigranjeiros), em atendimento às demandas do Serviço de Aprovisionamento da 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE e Unidades Gestoras Participantes, durante o período de



PREGÃO 16/2022 – UASG: 160023 – 10ª Cia E Cmb



ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

12 meses., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;





ASSINATURA DO EDITAL. SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. **Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência**
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.01 (um) centavo.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

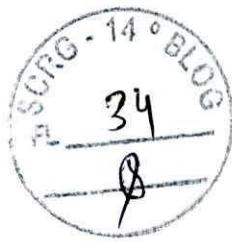
9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) hora, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.13. **Qualificação Técnica:**
- 9.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de atestados fornecidos** por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.13.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc10ciaecmb@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rod. PE 180, KM 5 - São Bento do Una, CEP 55370-000 Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.





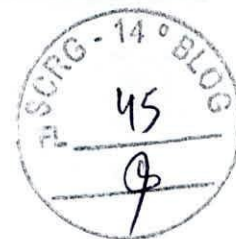
ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rod. PE 180, KM 5 - São Bento do Una, CEP 55370-000 - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:00 horas, exceto sextas-feiras úteis, onde o horário é das 08:00 horas às 11:30 horas mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO II – Atestado de não vinculação do quadro societário à 10ª Cia E Cmb.

São Bento do Una - PE, 01 de dezembro de 2022.



Ordenador de Despesas da 10ª Cia E Cmb





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.883.359/0001-12 DUNS®: 944753899
Razão Social: CARUARU POLPAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2023
FGTS	Validade:	20/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/09/2023
Receita Municipal	Validade:	13/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2023 10:19:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARUARU POLPAS LTDA**
CNPJ: **24.883.359/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 15/08/2023 15:00:20

Usuário: 93290535568

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 24883359	Título: CARUARU POLPAS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



Data e hora da consulta: 16/08/2023 09:32

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2023	NE	418

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/07/2023	Ordinário	64132.005106/2023-81	0,0000	1.350,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.883.359/0001-12	CARUARU POLPAS LTDA	55495-000
Endereço		
11 DE SETEMBRO 1325 LOTE B P. INDUSTRIAL		
Município	UF	Telefone
AGRESTINA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

2023NC409892 / COEX - GESTOR / 05 JUN 2023. AQUISIÇÃO DE QUANTITATIVO DE RANCHO. CONF SOL CONTIDA DIEX NR 663, 13 JULHO 2023, SEÇ APRV/CCAP/CMDO, SRP - UGNP NO PREGGÃO 16/2022 (160023)

Local da Entrega

RECIFE - PE / 14º BATALHÃO LOGÍSTICO

Informação Complementar

16002305000162022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/08/2023 14:11:13	Alteração



Data e hora da consulta: 16/08/2023 09:32

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00078 - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA	1.350,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2023	Inclusão	300,00000	4,5000	1.350,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.232.783-**

01/08/2023 14:11:13

Responsável pela Nota de Empenho

***.124.073-**

01/08/2023 13:10:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/08/2023 14:11:13	Alteração



Data e hora da consulta: 16/08/2023 09:32

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2023	NE	419

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/07/2023	Global	64132.005107/2023-26	0,0000	4.730,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.883.359/0001-12	CARUARU POLPAS LTDA	55495-000
Endereço	UF	Telefone
11 DE SETEMBRO 1325 LOTE B P. INDUSTRIAL	PE	
Município	UF	Telefone
AGRESTINA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

2023NC409892 / COEX - GESTOR / 05 JUN 2023. AQUISIÇÃO DE QUANTITATIVO DE RANHO CONF SOL CONTIDA DIEX NR 664, 13 JULHO 2023, SEÇ APRV, SRP - UGNP NO PREGÃO 16/2022(160023)

Local da Entrega

RECIFE - PE / 14º BATALHÃO LOGÍSTICO

Informação Complementar

16002305000162022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2023 10:35:53	Alteração

Data e hora da consulta: 16/08/2023 09:32
 Usuário: ***.051.317-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.730,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00079 - POLPA DE FRUTA, TIPO ABACAXI, APRESENTAÇÃO CONGELADA	1.380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2023	Inclusão	300,00000	4,6000	1.380,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00081 - POLPA DE FRUTA, TIPO GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2023	Inclusão	100,00000	8,0000	800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00080 - POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	1.350,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2023	Inclusão	300,00000	4,5000	1.350,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00085 - POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2023	Inclusão	300,00000	4,0000	1.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA
 ***.232.783-**
 08/08/2023 10:35:53

Responsável pela Nota de Empenho

SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO
 ***.124.073-**
 03/08/2023 15:21:45

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2023 10:35:53	Alteração